

EDITAL Nº 21/2018 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus Juazeiro do Norte*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária.

1.DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária do IFCE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos técnicos e de graduação do IFCE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar para os monitores da graduação.

2.DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 006/2010, de 10 de março de 2010, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen).

2.2 A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4 O período de vigência da Monitoria Voluntária será de **26 de novembro a 23 de março de 2019**, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Ensino, Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor Voluntário. Sendo do interesse do Professor-Orientador e do Estudante-Monitor, **este poderá permanecer como monitor voluntário durante o semestre letivo 2019.1.**

2.5 Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE em regime de **16 (dezesseis) horas semanais** nos demais casos.

2.6 Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7 A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pela Diretoria de Ensino ou Coordenação de Ensino.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE- MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado a:
 - a. Assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b. Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c. Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, cumprindo suas normas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Diretoria de Ensino; e
- IV. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4.DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais do IFCE.

5.DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no *Campus Juazeiro do Norte*, estão especificadas no Quadro I.

QUADRO I - VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA			
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE DE MONITORES	PROFESSOR ORIENTADOR
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Análises Físicas e Químicas Ambientais	2	Francisco Rodrigo Lemos Caldas
	Cálculo 2	1	Fernando Luís Vieira de Sousa
	Controle de Emissões Atmosféricas	1	Brennda Bezerra Braga
	Estatística 2	1	José Alves Francisco
	Ética e Educação Ambiental	1	Cieusa Maria Callou e Pereira
	Física 1	1	Glauco Demóclito Tavares de Barros
	Física 2	1	Glauco Demóclito Tavares de Barros
	Hidráulica	1	Carlos Régis Torquato Rocha
	Informática Básica	1	Andréa Virgínia M. F.Silva
	Língua Brasileira de Sinais	1	Adriano Rodrigues dos Santos
	Química Analítica	1	Francisco Rodrigo Lemos Caldas
	Química Orgânica	2	Francisco Rodrigo Lemos Caldas
	Química para Engenharia Ambiental e Sanitária	1	Antônio Adhemar de Souza
	Termodinâmica	1	Glauco Demóclito Tavares de Barros
	Topografia	1	Marcelo Lima Macedo
Licenciatura em Educação Física	Anatomia Humana	1	Narcélio Pinheiro Victor
	Bioquímica Aplicada	1	Francisco Clark Nogueira Barros
	Cineantropometria	1	Richardson Dylsen de Souza Capistrano
	Cinesiologia	1	Antônio Yony Felipe Rodrigues
	Língua Brasileira de Sinais	1	Adriano Rodrigues dos Santos
	Metodologia do Ensino da Dança	1	Flávia Cristiana da Silva
	Metodologia do Ensino da Ginástica	1	Paulo Rogério Pimentel Brayner
	Metodologia do Ensino de Natação II	1	Ricardo Barroso Lima
	Metodologia do Ensino de Natação II	1	Ricardo Barroso Lima
	Musculação	1	Paulo Rogério Pimentel Brayner

QUADRO I - VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (continuação)			
COMPONENTE CURRICULAR		QUANTIDADE DE MONITORES	PROFESSOR ORIENTADOR
Licenciatura em Matemática	Álgebra Linear	1	Helano Leom Maia de Oliveira
	Cálculo I	1	Marcos Antônio de Macedo
	Probabilidade e Estatística	1	José Alves Francisco
	Fundamentos de Programação	1	Marcos Pinheiro Duarte
	Língua Brasileira de Sinais	1	Adriano Rodrigues dos Santos
	Matemática Básica II	1	Cristina Alves Bezerra
	Matemática Básica 1	2	Filipe Lemos Soares Rocha Lima
Tecnologia em Automação Industrial	Cálculo Aplicado	1	Leandro Barbosa Paz
	Ciência da Computação	1	Andréa Virgínia M. F. Silva
	Comandos Elétricos	1	Rômulo Diniz Araújo
	Controladores Lógico Programáveis (CLP)	1	Ágio Gonçalves de Moraes Felipe
	Eletricidade 1	1	Fábio Lavor Bezerra
	Eletrônica Digital I	2	Régia Talina Silva Araújo
	Eletrônica Digital II	1	Derig Almeida Vidal
	Eletrônica Geral	1	Flávio César Brito Nunes
	Eletrônica Industrial	1	Fábio Lavor Bezerra
	Linguagem de Programação I	1	Andréa Virgínia M. F. Silva
	Linguagem de Programação II	1	Derig Almeida Vidal
	Máquinas Elétricas	1	Alexandre Magno Ferreira Diniz
	Microprocessadores I	1	Ágio Gonçalves de Moraes Felipe
	Projetos em Eletrônica	1	Flávio César Brito Nunes

QUADRO I - VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (continuação)			
COMPONENTE CURRICULAR		QUANTIDADE DE MONITORES	PROFESSOR ORIENTADOR
Tecnologia em Construção de Edifícios	Administração de Recursos Humanos	1	Viviane Brito Viana
	Arquitetura Sustentável e Bioconstrução	1	Mariana Brito de Lima
	Comunicação e Expressão	1	José Hélder da Silva
	Cálculo Aplicado	1	Cristina Alves Bezerra
	Desenho Técnico	1	Francisco Wilson Cordeiro de Brito
	Desenho Arquitetônico I	1	Yllara Maria G. Matos Brasil
	Desenho Arquitetônico II	1	Yllara Maria G. Matos Brasil
	Dosagem e Controle de Argamassa e Concreto	1	Alex Jussileno Viana Bezerra
	Estabilidade das Construções	1	Francisco Wilson Cordeiro de Brito
	Estatística II	1	José Alves Francisco
	Física Básica	1	José Demontiei Ferreira
	Gestão Empresarial	1	Viviane Brito Viana
	Informática Básica	1	Andréa Virgínia M. F.Silva
	Inglês Instrumental	1	Joquebede Alencar Torres Teixeira
	Língua Brasileira de Sinais	1	Adriano Rodrigues dos Santos
	Mecânica dos Solos	1	Antônio Júnior Alves Ribeiro
	Química Aplicada	1	Antônio Adhemar de Souza
	Topografia	1	Marcelo Lima Macedo

6.DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. Estar cursando, no mínimo, o 2º período no curso referente à vaga;
- II. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- IV. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- V. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFCE.

6.2 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma deste edital.

6.3 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **anexo II**, para cada **disciplina/componente curricular** que deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista, **a partir das vagas informadas no quadro I**.

6.4 No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- a. Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- b. Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga e o índice de rendimento.

6.5 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o **Formulário de Inscrição**, assim como a documentação exigida no item 6.4 no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

6.6 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE e na Instrução Normativa 006/10 - PROEN.

6.7 O estudante poderá se inscrever em até três componentes curriculares, entregando um formulário para cada componente e informando nesses formulários a ordem de preferência.

7.DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição ou a documentação exigida no prazo estabelecido, bem como se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8.DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Ensino, juntamente com a Coordenação de curso, sob orientação e supervisão da Diretoria de Ensino, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular do Quadro I estão apresentados no **anexo I** deste Edital.

8.2 O presente edital terá validade durante o semestre letivo 2018.2, podendo ser chamados os classificáveis para preenchimento de vaga de monitoria que tenha sido gerada por desistência de monitor.

9.DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso por escrito através do formulário que consta no **anexo III**, devidamente preenchido e assinado, a ser entregue em local e horário definidos no **Cronograma de Atividades**.

10.RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária será divulgada pela Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Ensino, após homologação pelo Diretor do *Campus*, em edital próprio e/ou no *site* do *Campus*.

11.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL / HORARIO
Período para Impugnação do Edital	xxxx	06 de novembro	Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 / 18:00 às 21:00
Inscrições	Candidatos	07 a 09 de novembro	Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 / 18:00 às 21:00
Análise da documentação	Coordenador de Ensino	10 de novembro	xxxx
Entrevistas	Professor Orientador	13, 14 e 16 de novembro	Será divulgado até 12 de novembro em http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	Diretor de Ensino	19 de novembro	http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018
Interposição de recurso	Candidatos	20 de novembro	Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 / 18:00 às 21:00
Análise de Interposição de recurso	Coordenador de Ensino	21 de novembro	xxxx
Divulgação do Resultado final após análise de recursos	Diretor de Ensino	21 de novembro	http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018

Assinatura do Termo de Acordo	Professor-orientador e estudante monitor selecionado e convocado	21, 22 e 23 de novembro	Coordenação de Ensino
Elaboração do Plano de Trabalho e do Horário de Atividades	Professor-orientador e estudante monitor convocado	21, 22 e 23 de novembro	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professor-orientador e estudante monitor convocado	26 de novembro	xxxx

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen) e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo da Monitoria Voluntária.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Ensino/ Coordenadoria de Ensino, observada a legislação vigente.

23261.010862/2018-11

0296970v4

Criado por 1676744, versão 4 por 1676744 em 05/11/2018 17:33:45.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Silvino do Nascimento, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 05/11/2018, às 17:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296970** e o código CRC **C5F9D679**.
